

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 737/2016 de 19 de Abril de 2016

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 44.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado – 2016), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de abril.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências correntes.

Município de Vila do Porto	31 967,00	€
Município de Ponta Delgada	302 916,00	€
Município da Ribeira Grande	56 771,00	€
Município da Lagoa	32 795,00	€
Município de Vila Franca do Campo	16 263,00	€
Município da Povoação	7 416,00	€
Município do Nordeste	7 275,00	€
Município de Angra do Heroísmo	132 315,00	€
Município da Praia da Vitória	55 922,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	8 748,00	€
Município da Calheta	3 836,00	€
Município das Velas	9 955,00	€
Município de S. Roque do Pico	8 302,00	€
Município das Lajes do Pico	8 978,00	€
Município da Madalena	13 512,00	€
Município da Horta	53 395,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	3 865,00	€
Município das Lajes das Flores	2 452,00	€
Município do Corvo	1 338,00	€
Total	758 021,00	€

14 de abril de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.